

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU DIMARZIO E CIA LTDA.; expedido nos autos da ação de Carta Precatória Cível – Expropriação de Bens movida por BANCO BRADESCO S/A em face de DIMARZIO E CIA LTDA., PROCESSO Nº 1005394-22.2018.8.26.0281

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a) Renata Heloisa da Silva Salles, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória nº 1005294-22.2018.8.26.0281 – Controle nº 2537/2018**, expedida nos autos da **Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro de Habitação, Processo nº 0051781-21.1997.8.26.0114**, em trâmite na **3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP**, ajuizada por **BANCO BRADESCO** em face de **DIMARZIO & CIA. LTDA e outros**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/06/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 28/06/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/06/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 19/07/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das

hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 20.688 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP - IMÓVEL:** Um Terreno na Rua Sete esquina com a Rua Seis, constituído pelo Lote 01 da Quadra “05”, no Loteamento “Recanto dos Pássaros”, perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, com a área de 2.196,12m², medindo 37,50m de frente para a Rua Seis, 23,50m em curva, na confluência das Ruas Sete e Seis; 74,50m do lado direito onde confronta com o lote 02; 50,00m do lado esquerdo onde confronta com a Rua Sete; e 29,00m nos fundos onde confronta com propriedade de João Alves de Oliveira. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Primeira, Única e Especial Hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta no R.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário GERSON DIMARZIO. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a Rua Sete se denomina atualmente Rua Fábio de Arruda, e a Rua Seis, Rua Vitório Picoli. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0000795-68.2010.5.15.0145, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itatiba/SP – 15ª TRT/SP, requerida por DIVA APARECIDA DE SOUZA contra GERSON DIMARZIO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00671005320085150032, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, TST – TRT 15ª, que o imóvel objeto desta matrícula foi atingido pela Indisponibilidade. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00799001620085150032, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, TST – TRT 15ª, que o imóvel objeto desta matrícula foi atingido pela Indisponibilidade. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 115001820095150095, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, TST – TRT 15ª, que o imóvel objeto desta matrícula foi atingido pela Indisponibilidade. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 619004220095150093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, TST – TRT 15ª, que o imóvel objeto desta matrícula foi atingido pela Indisponibilidade. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00472009520085150093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP – 15ª TRT/SP, requerida por IRACEMA MARIA RUSSO contra GERSON DIMARZIO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 001434229201140361505, em trâmite na 3ª Vara Federal da Comarca de Campinas/SP – TRF da 3ª Região, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra GERSON DIMARZIO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que à vista da Penhora constante da Av. 13, o imóvel objeto desta matrícula foi atingido pela Indisponibilidade. Consta na Avaliação que sobre o imóvel existe uma residência principal e uma edícula, com área construída de 494,14m². **Contribuinte nº 23362-24-66-00289-0-0313-00000.** Consta na Prefeitura de Itatiba/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 52.174,88 (13/05/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para maio de 2002, que será atualizada até a data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 13 de maio de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Renata Heloisa da Silva Salles
Juíza de Direito